

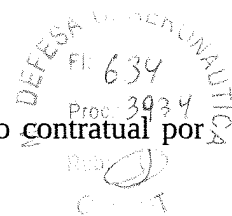
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL

3º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 003/GAP-NT/2017 – Contratação de Serviço de Coleta e Destinação de Lixo Hospitalar do ES-NT, que trata da alteração do prazo de vigência, referente ao Processo Administrativo de Gestão 67302.003934/2017-26, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME.

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove, reuniram-se na Sede do Esquadrão de Saúde de Natal – ES-NT, localizado na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. **MARIA MÔNICA DE VASCONCELOS QUEIROGA** Cel MED, inscrita no CPF nº 506.099.474-00, portadora da carteira de identidade nº 472.950/COMAER, Ordenadora de Despesas do ES-NT por Delegação do HAREF, conforme publicado no Boletim Interno do GAP-RF nº 218, de 5 de dezembro de 2018, representando o Comando da Aeronáutica, em conformidade com a Portaria COMGEP nº 1215/2GAB, de 31 de outubro de 2018, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 194, de 6 de novembro de 2018; e a Sra. **JAMILE COSTA DO AMARAL RAMALHO**, CPF nº 008.344.124-70, Identidade nº 1813068 SSP-PB, na qualidade de representante legal da empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 20.474.613/0001-78, com na sede na Rua Presidente Kenedy, 337 – Tambauzinho – João Pessoa/PB, CEP: 58.042-180, denominada CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ADITAR PELA TERCEIRA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor mensal estimado da presente contratação será de R\$ 3.202,50 (três mil, duzentos e dois Reais e cinquenta centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta Reais), para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme o previsto em sua Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, passando a vigorar até o dia 01 de agosto de 2020, totalizando uma vigência de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão a conta de recursos orçamentários, alocados ao GAP-NT e/ou de outras dotações orçamentárias recebidas para este fim, no presente exercício financeiro e no seguinte, no Programa de Trabalho 05301210820040001 Gestão Tesouro Nacional, Fonte 0250120550, Natureza de Despesa 339039.

NE	Valor	Data	PTRES	ND
----	-------	------	-------	----

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, como condição necessária para a eficácia de seus atos.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 – A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato de Despesa nº 003/GAP-NT/2017, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação.

6.2 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente termo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

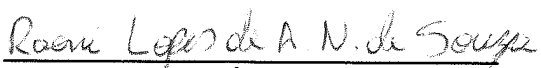
Parnamirim, 31 de julho de 2019.

PELA CONTRATANTE:



MARIA MÔNICA DE VASCONCELOS QUEIROGA Cel MED
Ordenadora de Despesas do ES-NT por delegação do HARF
(Del. Pub. Bol. Int. nº 218, de 05.12.2018, do GAP-RF)
CPF: 506.099.474-00

PELA CONTRATADA:

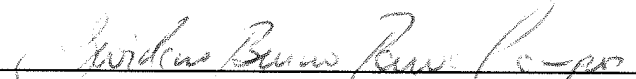


RAONI LOPES DE ARAÚJO NOGUEIRA DE SOUZA
Representante da Empresa
CPF: 093.180.694-13

TESTEMUNHAS:



SUELY POLIANA DOS SANTOS DUQUE JUSTI Maj QOFarm
Agente de Controle Interno do ES-NT por delegação do HARF
CPF: 892.485.034-20



GIORDANO BRUNO PAIVA CAMPOS 2º Ten QOCON DENT
Fiscal do Contrato
CPF: 007.359.914-05